



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00061/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000238/2017-19

INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTOS: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO

Senhor,

1. **Informa-se** a Vossa Excelência que está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 18 de agosto de 2017, referente aos itens abaixo descritos.

ITEM 1 – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

1.1 - PROCESSO N° 00406.000212/2017-81 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADO DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA N° 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Manifestação da CTCS - PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de Resolução, anexa, que confirma no cargo de Advogado da União 2ª Categoria e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal aos Advogados da União relacionados no Anexo da referida Resolução, observada a data da conclusão do estágio, nos termos do Voto nº 41/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 44/CGAU/AGU.

1.2 - PROCESSO N. 00406.001381/2016-57 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, NOMEADOS NOS TERMOS DA PORTARIA N° 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Manifestação da CTCS - PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de Resolução, anexa, que confirma no cargo de Advogado da União 2ª Categoria e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal aos Advogados da União relacionados no Anexo da referida Resolução, observada a data da conclusão do estágio, nos termos do Voto nº 38/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 14/CGAU/AGU.

1.3 - PROCESSO N° 00406.001249/2016-45 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA N° 353, DE 19/09/2013.

Manifestação da CTCS - PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de Resolução, anexa, que confirma no cargo de Advogado da União 2ª Categoria e declara a estabilidade

prevista no art. 41 da Constituição Federal aos Advogados da União relacionados no Anexo da referida Resolução, observada a data da conclusão do estágio, nos termos do Voto nº 42/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 12/CGAU/AGU.

2. Registram-se os votos do Advogado-Geral da União Substituto (Seq. 11); da Procuradora-Geral da União (Seq. 12); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 8); do Consultor da União (Seq. 9); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 10) e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 7), todos de acordo com a manifestação da Comissão Técnica Conselho Superior, no sentido de aprovar as minutas de resolução citadas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3.

Brasília, 28 de agosto de 2017.

Marcilio Machado Junior
Secretaria do Conselho Superior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000238201719 e da chave de acesso ba03aa0e